



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.252 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR

08.01.17.512.0107.2.114 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 35.000,00

Recurso 0001- Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR

08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(405) 3.1.90.11 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL– R\$ 35.000,00

Recurso 0001- Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Convênio da Drenagem Pluvial do Passinho da Aldeia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

05/08/21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal